**LEI Nº 2098/2017, DE 12 de DEZembro de 2017.**

**HOMOLOGA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis firmado entre o Município de Timbó Grande e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, firmado em 13 de novembro de 2017, nº 1512/2017, referente ao automóvel Fiat Uno, ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Renavam 154865842, placas MGQ 5515.

Parágrafo Único - O Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 1512/2017, anexo, passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas necessárias para a realização de manutenção e eventuais consertos, bem como realizar as despesas necessárias para que o bem possa ser utilizado a serviço da Municipalidade.

Art. 3º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 12 de dezembro de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 12 de dezembro de 2017.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**